



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**



<b>PARECER DE PROCESSO LICITATÓRIO</b>	
<b>Parecer nº:</b>	2019.0628002
<b>Nº Processo:</b>	018/2019/FMS/SRP/PP
<b>Objeto:</b>	Contratação de Pessoa Jurídica para assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos e laboratorial a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Esperança do Piriá-PA.
<b>Data da Autuação:</b>	20/05/2019
<b>Data da Ratificação/ Homologação:</b>	17/06/2019
<b>Assinatura do contrato:</b>	19/06/2019
<b>Vigência do contrato:</b>	12 MESES

A Sra. **SUIANNE FARRAPO DE SALES**, responsável pelo Controle Interno do Município de Nova Esperança do Piriá/PA, nomeada nos termos do Decreto Municipal de nº **038/2019** de 14 de maio de 2019, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, declara que analisou integralmente o **Processo n.º 018/2019/FMS/SRP/PP** referente a Contratação de Pessoa Jurídica para assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos e laboratorial a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Esperança do Piriá-PA e que, considerando o **Parecer Jurídico**, onde é consignado que o presente procedimento licitatório encontra-se em perfeita consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e que se apresenta revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, entende esta Controladoria, pela possibilidade/ viabilidade da contratação pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** com a empresa **MOTA & ROSARIO SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ: 17.210.805/0001-62** estando apta a gerar despesas para a municipalidade.

É o Parecer, Salvo Melhor Juízo.

Nova Esperança do Piriá, 28 de Junho de 2019.